



São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00339/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 15.958, de 7 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação de Repúblicas para a Terceira Idade para idosos de baixa renda, pela Municipalidade de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 03/14, de 7 de janeiro de 2014, referente ao PL nº 781/03, de autoria dos Vereadores Calvo, Alessandro Guedes, Dalton Silvano, Edir Sales, George Hato, Goulart, Laércio Benko, Mario Covas Neto, Nelo Rodolfo, Noemi Nonato, Ricardo Nunes e Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/okm